



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Secretaria Municipal de Administração

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SIGA Nº SMA-ETP-2026/00002**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de pneus, câmaras de ar, colarinhos protetores e anéis de vedação é essencial para garantir a manutenção adequada da frota municipal, responsável pela execução de serviços públicos fundamentais, tais como transporte escolar, saúde, educação, infraestrutura, limpeza urbana e demais atividades administrativas. A indisponibilidade desses insumos ou a utilização de produtos de baixa qualidade e reduzida durabilidade compromete a continuidade dos serviços, eleva os custos de manutenção, aumenta os riscos à segurança e impacta negativamente o atendimento à população.

Nas contratações anteriores, verificou-se a aquisição de pneus importados de baixo desempenho, apesar de regularmente certificados, os quais apresentaram desgaste acelerado, menor resistência e vida útil reduzida, resultando em substituições frequentes e aumento do custo global da contratação. Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de critérios que assegurem padrões mínimos de qualidade e durabilidade, incluindo a exigência de pneus de fabricação nacional, como forma de garantir maior confiabilidade, desempenho adequado às condições de uso da frota municipal e melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto.

Diante disso, a escolha do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, aliado ao Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, por ampliar a competitividade, assegurar transparência, promover a economicidade e permitir que as Secretarias realizem aquisições conforme a demanda real, evitando desperdícios e garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O Plano Anual de Contratações está em elaboração.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

I – Selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do INMETRO nº 544/2012);

*Classif. documental*

00.01.01.01



SMAETP202600002A

**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**Secretaria Municipal de Administração**

II – Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 09 /2021, do art. 33, inciso III da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416/2009 e Legislação correlata. Ademais, a coleta ocorrerá conforme solicitação do Município;

III - Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar declaração comprometendo-se a fornecer pneus de fabricação nacional, com validação do INMETRO e em conformidade com as especificações técnicas do edital. Os produtos deverão atender a padrões de qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com o uso na frota municipal, sendo facultado à Administração realizar diligências para verificação da origem e da conformidade dos itens fornecidos.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

Itens e quantidades previstas no documento anexo.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Pela necessidade apontada, e por serem itens utilizados de forma contínua, o processo licitatório, pregão eletrônico - menor preço - registro de preço, se demonstra a alternativa mais econômica e a solução encontrada para a aquisição do objeto.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Será realizada pesquisa de mercado através da plataforma Banco de Preços, documento anexo.

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Não se aplica.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Prazo de entrega é de 10 (dez) dias, após o recebimento do empenho, expedido pela Secretaria e/ou órgão solicitante.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

O processo licitatório é a medida encontrada, visando a economia e a possibilidade de aquisição dos itens pelo período de vigência da ata de registro de preços.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**Secretaria Municipal de Administração**

Em momento oportuno, será indicado fiscais para a ata de registro de preços.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

**12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A empresa será responsável por coletar e dar a destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01/2020, do art. 33, inciso III da Lei Federal nº 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416/2009 e Legislação correlata. Ademais, a coleta ocorrerá conforme solicitação do Município.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO**

Por haver necessidade de aquisição dos pneus, o processo licitatório se demonstra o modelo adequado. Ademais, o parecer técnico é favorável a contratação.

**14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

Todos os itens obrigatórios foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 06 de janeiro de 2026.

- assinado eletronicamente -

Sabrina Solange Zaferi Cardozo  
Assessor Jurídico

